CAU/SP Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

SÚMULA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	19 de outubro de 2023	HORÁRIO	14h às 18h
LOCAL	sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Amanda Rosin de Oliveira	Coord-adjunta
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Andreia de Almeida Ortoloni	Membro
	Éderson da Silva	Membro
	Raquel Furtado Schenkman Contier	Suplente no exercício da titularidade
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Geise Brizotti Pasquotto	Suplente no exercício da titularidade
	Victor Chinaglia Junior	Membro
CONVIDADOS	Erick de Moura Sotero	Coordenador de GP
	Fabricio de Francisco Linardi	Gerente dos Escritórios Descentralizados
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	José Luiz Lemos da Silva Neto	Membro
	Sofia Puppin Rontani	Suplente
	Samira Rodrigues de Araujo Batista	Membro
ASSESSORIA	Gisele Gomes de Vitto	
	Alexandre Piero	

Leitura e aprovação de súmula	
Encaminhamento	Não houve aprovação de súmula.

ORDEM DO DIA

1	**Caderno de Perfis - GT**
Fonte	Gerência Administrativa
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. O coordenador de Gestão de Pessoas, Erick de Moura Sotero, fez uma breve apresentação dos trabalhos do GT Atribuição de áreas, compartilhando uma proposta que inclui as atribuições das áreas como Anexo III do Regimento Interno. 2. A COA-CAU/SP analisou detalhadamente as atribuições previstas para a Chefia de Gabinete, Gerência Geral, Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados, Secretaria da Presidência, Assessoria de Convênios e Parcerias e Assessoria de Comunicação . 3. Durante a análise, a comissão solicitou algumas adequações, ressaltando que a chefe de gabinete deve desempenhar um papel mais político, enquanto o gerente geral terá funções mais operacional. 4. O gerente administrativo, Alexandre Piero, também destacou a importância de incluir a gestão dos contratos como uma atribuição em todas as áreas. 5. O coordenador de Gestão de Pessoas, Erick de Moura Sotero, ficou responsável em alinhar com a coordenadora Paula Corrente as atribuições da assessoria de Convênios e Parcerias. 6. Após análise, a comissão solicitou que sejam realizadas as modificações requeridas e uma revisão geral na proposta, a fim de padronizar e aprimorar o documento, viabilizando a deliberação da COA-CAUSP na próxima reunião ordinária.

3	**Portaria de Funcionamento dos Escritórios Descentralizados do CAU/SP** Nº SEI 00179.003333/2023-53
Fonte	Gerência dos Escritórios Descentralizados
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. A coordenadora Rossella Rossetto informou que o gerente dos escritórios descentralizados (ED), Fabricio de Francisco Linardi, elaborou uma portaria mais concisa sobre o funcionamento dos EDs. Após breve apresentação do gerente, a comissão realizou a leitura completa do documento, solicitando alguns ajustes de redação. 2. Durante a leitura, a comissão discutiu sobre as funções administrativas e políticas dos EDs, bem como sobre a importância de manter os escritórios com portas abertas, visto que isso aproxima o Conselho da sociedade e dos arquitetos. 3. O gerente Fabricio de Francisco Linardi abordou a dificuldade de compreender os planos previstos para os escritórios descentralizados e a coordenadora Rossella Rossetto comentou que o papel dos escritórios descentralizados e sua autonomia deverão ser debatidos na próxima gestão. 4. Após discussão, a comissão solicitou que os detalhes do funcionamento dos escritórios, como o horário de funcionamento, sejam retirados da portaria,mantendo apenas os pontos essenciais e as estruturas mínimas permitidas para o adequado funcionamento, de forma que o documento sirva apenas como base para futuros normativos. 5. O gerente fará as alterações solicitadas e alinhará as atribuições dos cargos dos EDs com coordenador de Gestão de Pessoas, Erick de Moura Sotero, de modo que a portaria seja novamente pautada para deliberação na próxima reunião ordinária.

Documento assinado eletronicamente por **ROSSELLA ROSSETTO**, **Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 28/11/2023, às 13:39, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7E88D044** e informando o identificador **0097301**.